CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE- Nº 3333/73
INTERESSADO - Javert Fernandes Menezes
ASSUNTO - Solicita autorização para fazer exames de segunda chamada

PARECER CEE- Nº 1029 /74
Aprovado por Deliberação de 8 / 5 /74

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU
RELATOR-Cons. JOSÉ AUGUSTO DIAS

1. HISTÓRICO: Javert Fernandes Menezes, aluno ragularmente matriculado, em 1973, na 1ª série do 2º grau, do Colégio de São Bento, freqüêntou aulas de recuperação de Português, Inglês e Física , tendo sido reprovado nas provas finais destas disciplinas,realizadas - em dezembro.

De acordo com o regimento do colégio, o aluno foi considerado reprovado na série, não estando previstos exames de 2º época.

No entanto, o aluno solicita deste Conselho autorização especial para realizar exames de 2º época nas disciplinas em que foi reprevado, pelo fato de estar na ocasião prestando serviço militar, tendo, por esta razão, pouco tempo para estudar.

2. APRECIAÇÃO: O motivo alegado pelo requerente para a realização da prova de 2ª época, ainda que respeitável, não nos parece suficiente para justificar uma medida contrária ao regimento da escola. O fato de prestar serviço militar (Tiro de Guerra), não prejudicou sua frequência às aulas regulares e aos exercícios de recuperação. Tudo foi feito, pois, de acordo com o regimento e o aluno teve todas as oportunidades previstas para o seu caso. Se não foi promovido é porque, realmente, mão tinha condições para isto.

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, nosso voto é contrário - à autorização de exames de 2ª época para o aluno Javert Fernandes Menezes.

São Paulo, 27 de março de 1974
a)Conselheiro José Augusto Dias-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada - nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão-do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTÓNIO DEL0RENZ0 NETO , ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO T0RL0NI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1974
a) Conselheiro OLIVER GOMES LA CUNHA-Vice-Presidente
no exercício da Presidência